

XVII PRÊMIO DE INCENTIVO À PESQUISA "CARLOS RIBEIRO DINIZ" EDITAL FUNED Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei Estadual nº 5.594/70, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 47.910 de 07 abril de 2020, resolve realizar o concurso XVII PRÊMIO "CARLOS RIBEIRO DINIZ", que se regerá nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

1.1 O PRÊMIO tem por objetivo a divulgação e discussão dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos na Funed por estudantes do Ensino Médio, Superior e Pós-graduação, sob orientação de servidores da instituição. O evento contará com a premiação dos melhores trabalhos científicos, conforme critérios constantes nos anexos IV e V.

1.2 Os trabalhos científicos mencionados no item 1.1 deverão abranger temas relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas na Funed nas seguintes categorias:

a) Nível Médio - Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica - BIC Jr.

b) Nível Graduação – Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e estagiários Funed.

c) Nível Pós-graduação – Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/Funed (PPGBiotec/Funed).

1.3 O EVENTO será realizado nos dias 17, 18, 19, 24 e 25 de novembro de 2025 em locais a serem determinados pela FUNED com ampla divulgação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Prêmio, EXCLUSIVAMENTE, estudantes que estejam desenvolvendo ou desenvolverem projeto de pesquisa nas dependências da Funed e que preencham as seguintes condições:

a) Alunos do Ensino Médio participantes do Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica da Funed – BIC Jr;

b) Alunos de Graduação participantes do Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (PIBIC ou PIBIT/Funed) ou que possuam bolsa de iniciação científica de projetos individuais apoiados por órgãos de fomento;

c) Alunos de Graduação com vínculo de estagiário na Funed;

d) Alunos de Pós-graduação do PPGBiotec/Funed.

2.2 É obrigatória a participação de alunos do ensino médio e da graduação, que recebem ou receberão pagamentos provenientes de BOLSAS de agências de fomento.

2.2.1 A apresentação do trabalho desenvolvido com o custeio de órgão de fomento poderá ser realizada por aluno que se desligou do programa há menos de 12 (doze) meses ou pelo aluno que o substituiu dando continuidade ao trabalho. A definição fica a cargo do orientador.

2.2.2 Os candidatos que foram alunos do programa de pós-graduação da Funed poderão se inscrever, desde que a defesa da dissertação tenha ocorrido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital.

Parágrafo único: para fins de comprovação do requisito estabelecido no item anterior, será exigido a apresentação de documentação oficial que ateste a data da defesa do trabalho.

2.3 É facultativa a participação de alunos que iniciaram os trabalhos na Funed há menos de 6 meses.

2.4 Para a categoria BIC Jr., não será permitida a inscrição de alunos que iniciaram os trabalhos há menos de 6 meses.

2.5 Os alunos que têm obrigatoriedade de participar do Prêmio, mas que não desejam participar da etapa de apresentação oral, não concorrendo à premiação em dinheiro, poderão selecionar essa opção no formulário de inscrição.

2.6 Os estudantes interessados em participar do PRÊMIO de que trata o presente Edital, deverão efetuar a inscrição dos trabalhos científicos do dia 01/09/2025 até o dia 30/09/2025, acessando o link <http://www.funed.mg.gov.br/inscricao-para-o-premio-carlos-ribeiro-diniz/>.

2.7 É permitida a submissão de um resumo por estudante participante de projeto de pesquisa na Funed.

2.8 Não é permitida a submissão do mesmo trabalho por alunos diferentes.

2.9 O edital ficará disponível para download e consultas no sítio eletrônico da instituição (www.funed.mg.gov.br).

2.10 As inscrições serão realizadas em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico da Funed.

2.11 O envio do resumo será realizado junto à inscrição, em formulário próprio.

2.12 O candidato receberá, via e-mail, a confirmação de sua inscrição, bem como o seu número de inscrição.

2.13 Caso o e-mail de confirmação da inscrição não seja recebido, o aluno deverá entrar em contato pelo e-mail premiopesquisa@funed.mg.gov.br.

2.14 O resumo deverá descrever o trabalho desenvolvido pelos estudantes, mencionando, no mínimo: introdução, objetivos, metodologia, resultados alcançados e conclusões; obedecendo aos critérios de formatação descritos no anexo I. Não deverá ultrapassar 2.000 caracteres incluindo os espaços e excluindo o título, os autores, as palavras-chave e os agradecimentos.

2.15 Para os alunos que recebem ou receberão bolsas de órgão de fomento, é imprescindível selecionar, no formulário de inscrição, o nome do órgão, bem como, preencher o número do edital ao qual se vincula a bolsa.

3 – DOS TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS

3.1 Os trabalhos serão apresentados durante a primeira etapa do Prêmio na forma de pôster nos dias 17, 18 e 19 de novembro, conforme cronograma publicado na intranet e no sítio eletrônico da Funed.

3.2 Os trabalhos apresentados durante o Prêmio deverão ser os mesmos daqueles enviados previamente, conforme consta no item 2.14. Não será permitida a alteração de qualquer item no resumo após sua submissão.

3.3 Os trabalhos deverão obedecer aos critérios de formatação e apresentação constante nos anexos I, II e III.

3.4 Os pôsteres deverão ser colocados nos locais de apresentação, de acordo com a programação prévia disponibilizada pela Comissão Organizadora na intranet e no sítio eletrônico da Funed.

3.5 A confecção e a fixação dos pôsteres são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6 No trabalho, deverá constar a lista de autores, sendo o primeiro o autor principal que é o estudante inscrito e, o último, o orientador. Cabe ao autor principal, cujo nome deve estar destacado em negrito, a apresentação do trabalho.

3.7 A veracidade das informações contidas nos pôsteres é de responsabilidade dos autores. Comprovada má-fé, haverá exclusão do trabalho do concurso.

3.8 Todo o conteúdo do resumo, incluindo temática científica e normatizações da língua portuguesa, é de responsabilidade exclusiva dos autores.

3.9 O resumo deverá conter apenas informações passíveis de divulgação, pois será publicado, posteriormente, nos Anais do Prêmio.

3.10 O trabalho deverá conter apenas informações que possam ser divulgadas, pois poderá ser objeto de um PITCH com possibilidade de veiculação na internet. PITCH é o termo utilizado para denominar uma apresentação rápida e objetiva, com a intenção de despertar o interesse do ouvinte sobre uma ideia ou negócio, e deve conter as informações essenciais e diferenciadas sobre a temática abordada, as quais podem ser apresentadas verbalmente ou com auxílio de material audiovisual.

4 – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os pôsteres, confeccionados segundo o anexo II, serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, conforme critérios estabelecidos no anexo IV.

4.2 Os critérios constantes no anexo IV são de elaboração da Comissão Científica.

4.3 A análise e o julgamento dos pôsteres serão realizados durante o período de exposição, conforme programação previamente informada pela Comissão Organizadora, na intranet e no sítio eletrônico da Funed.

4.4 A análise e o julgamento dos trabalhos serão realizados por avaliadores externos com competência reconhecida pela comunidade científica.

4.5 As notas obtidas na Ficha de Avaliação serão utilizadas para selecionar os cinco trabalhos classificados, em cada categoria, para apresentação oral, previamente determinada no cronograma do evento.

4.6 A divulgação dos trabalhos classificados para a apresentação oral ocorrerá no dia 19 de novembro, no turno da tarde, no Auditório Central, conforme programação previamente divulgada pela Comissão Organizadora.

4.7 A listagem com a relação dos classificados será disponibilizada na intranet e no sítio eletrônico da instituição até as 17h, do dia 14 de novembro.

4.8 Os candidatos selecionados para apresentação oral deverão obedecer aos critérios constantes no anexo III.

4.9 A apresentação oral ocorrerá no dia 24 de novembro, de acordo com a programação do evento previamente disponibilizada.

4.10 A ordem de classificação obedecerá aos critérios de avaliação da apresentação oral estabelecidos no anexo V.

4.11 Os três melhores trabalhos de cada categoria serão premiados conforme os itens 7.9, 7.10 e 7.11.

5 – DAS COMISSÕES

5.1 As Comissões serão estruturadas da seguinte forma:

a) Comissão Organizadora: servidores da Funed;

b) Comissão Científica: servidores da Funed;

c) Comissão Avaliadora: pesquisadores de instituições externas de ensino e/ou de pesquisa.

5.2 A composição das Comissões Organizadora e Científica encontra-se relacionada no anexo VI.

5.3 A Comissão Avaliadora será divulgada na intranet e na página eletrônica da Funed com uma semana de antecedência à realização do evento.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 As comissões levarão em consideração, para fins de seleção dos vencedores, os critérios de avaliação constantes nos anexos IV e V.

6.2 As notas não serão divulgadas. Caso o candidato queira ter o conhecimento de sua pontuação, poderá requisitar à Comissão Organizadora, pelo canal oficial de comunicação do evento: premiopesquisa@funed.mg.gov.br.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado do Prêmio Carlos Ribeiro Diniz e sua respectiva premiação será no dia 25 de novembro de 2024, durante a Cerimônia de Encerramento.

7.2 Os autores dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares do nível Médio; 1º, 2º e 3º lugares do nível Graduação e 1º, 2º e 3º lugares da Pós-graduação receberão prêmios em dinheiro e o certificado de premiação.

7.3 Todos os premiados deverão, no prazo de um mês a contar da data da premiação, elaborar um PITCH para divulgação dos trabalhos nas redes sociais. O PITCH deverá ter duração de 3 a 5 minutos, utilizando-se de linguagem acessível, uma vez que a proposta consiste em divulgar para o público não especializado.

7.4 A Comissão Organizadora divulgará os pré-requisitos a serem adotados na produção do PITCH.

7.5 O PITCH deverá ser enviado para o e-mail premiopesquisa@funed.mg.gov.br, na forma definida pela comissão organizadora, conforme orientações divulgadas na intranet e no sítio eletrônico institucional.

7.6 O recurso financeiro para o pagamento dos prêmios provém de receita própria Funed.

7.7 Os classificados em 4º e 5º lugares receberão certificado de menção honrosa.

7.8 Todos os participantes receberão certificado de participação no evento.

7.9 Valores dos prêmios para os melhores trabalhos do nível Médio: 1º lugar: R\$1.000,00; 2º lugar: R\$750,00; 3º lugar: R\$500,00.

7.10 Valores dos prêmios para os melhores trabalhos do nível Graduação: 1º lugar: R\$1.500,00; 2º lugar: R\$1.000,00; 3º lugar: R\$750,00.

7.11 Valores dos prêmios para os melhores trabalhos da Pós-graduação: 1º lugar: R\$2.000,00; 2º lugar: R\$1.500,00; 3º lugar: R\$1.000,00.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da avaliação ao julgamento das comissões caberá recurso, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Após a declaração dos vencedores finais, poderá ser interposto recurso, em até cinco dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

8.3 Apresentadas as razões do recurso, os demais participantes serão comunicados e terão o prazo de cinco dias úteis para apresentação de suas contrarrazões.

8.4 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: premiopesquisa@funed.mg.gov.br.

8.5 Não serão conhecidas as razões e contrarrazões de recurso apresentado fora do prazo mencionado no item 8.2.

8.6 Não serão conhecidas as razões e contrarrazões de recursos que não forem apresentados conforme o item 8.4.

8.7 Os recursos serão decididos pelas Comissões Organizadora e Científica no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

8.8 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na intranet e na página eletrônica da Funed (www.funed.mg.gov.br).

Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9 – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Fica reservado à Funed o direito de modificar a programação, divulgando-a por meio da Intranet e página eletrônica da instituição (www.funed.mg.gov.br).

10 – IMPUGNAÇÃO DESTA EDITAL

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, até o 2º dia útil, após a publicação.

10.2 Não havendo impugnação ou se a impugnação ocorrer após o prazo estipulado, decarará o direito de o participante discutir as regras do prêmio.

10.3 A impugnação se dará por meio de petição por escrito, dirigida à Comissão Organizadora, e protocolada na Unidade de Apoio Acadêmico, localizada à Rua Conde Pereira Carneiro, nº. 80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte, MG, no horário de 8h (oito) às 16h (dezesseis), fundamentando o alegado e, quando necessário, juntando as provas que se fizerem necessárias.

10.4 Acolhida a petição contra o edital, a decisão será comunicada na intranet, página oficial da instituição (www.funed.mg.gov.br), publicação do extrato no diário oficial e ensejará retificação do edital, sendo marcada nova data para o concurso, exceto quando a retificação não afetar a preparação dos trabalhos dos participantes.

11 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os pedidos de esclarecimento acerca do concurso e deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail premiopesquisa@funed.mg.gov.br, devendo o interessado identificar-se apropriadamente e disponibilizar dados para contato. Os esclarecimentos prestados poderão ser disponibilizados para os demais interessados, via intranet ou sítio eletrônico da Funed (www.funed.mg.gov.br).

12 – DA PUBLICIDADE

12.1 A Comissão Organizadora promoverá a publicidade dos atos deste concurso por meio da intranet e da página eletrônica da instituição (www.funed.mg.gov.br), cabendo aos participantes acompanhar tais atos.

12.2 O extrato da abertura do concurso para concessão dos prêmios será publicado no Jornal Minas Gerais, com antecedência mínima de 45 dias da realização do evento, e indicação da disponibilização do edital no sítio eletrônico.

13 – CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Disponibilização do edital	Até 15/07/2025
Período de inscrições	01/09 a 30/09/2025
Credenciamento	17/11/2025
Apresentações dos pôsteres	17 a 19/11/2025
Divulgação dos 05 mais bem classificados para apresentação oral de todas as categorias	24/11/2025
Apresentação oral de todas as categorias	24/11/2025
Resultado final – Declaração dos vencedores	25/11/2025
Interposição de recursos contra resultado final	Até 02/12/2025

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Funed poderá cancelar o PRÊMIO de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou força maior e, também, caso o número de inscrições seja menor que 30 (trinta), sem que isso importe qualquer direito à indenização.

14.2 Quaisquer modificações do presente Edital serão divulgadas nos mesmos moldes em que se deu a divulgação deste Edital, restabelecendo-se os prazos inicialmente fixados.

14.3 A inscrição no PRÊMIO de que trata o presente regulamento constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte dos concorrentes das normas estabelecidas neste Edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do prêmio.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente
Fundação Ezequiel Dias – FUNED

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE RESUMO RECOMENDAÇÕES GERAIS

- O resumo será preenchido em programa próprio, disponibilizado por meio de link, na intranet e no sítio eletrônico da Funed.

- O resumo deve descrever o trabalho desenvolvido pelo participante, mencionando: introdução, objetivos, metodologia, resultados alcançados e conclusões.

- O resumo deve conter no máximo 2.000 caracteres com espaços (exceto título, autores, afiliação, palavras-chave, agradecimentos e agência de fomento).

- O resumo deve incluir os pontos significativos do trabalho, ser claro e conciso;

- O resumo deve ser redigido em um único parágrafo; - O resumo não deve conter citações bibliográficas, tabelas, quadros ou esquemas;

- O resumo deve ser escrito com verbos na 3ª pessoa do singular;

- Abreviaturas e siglas devem ser utilizadas quando absolutamente necessárias, citá-las entre parênteses, precedidas da explicação de seu significado, na primeira vez em que aparecerem.

- Nomes científicos deverão ser escritos em itálico, com gênero, espécie e identificador, conforme exemplo: Eugenia uniflora.

ANEXO II: CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PÔSTERES

1. Os pôsteres serão apresentados em formato impresso no tamanho 90 x 120 cm.

2. Os pôsteres deverão conter: título, nome e afiliação dos autores, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões, referências bibliográficas (somente as básicas) e agradecimentos.

3. Não é necessário constar o resumo no pôster.

4. Deverão ser observadas as normas cultas da Língua Portuguesa.

5. Os candidatos que recebem ou que receberão pagamentos provenientes de Bolsas de agências de fomento precisam fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido.

6. Um modelo de pôster será divulgado na intranet e na página eletrônica da Funed após a homologação das inscrições.

ANEXO III: CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

1. As apresentações orais acontecerão conforme programação do evento disponibilizada pela Comissão Organizadora.

2. As apresentações dos candidatos selecionados ocorrerão em ordem alfabética.

3. A apresentação deverá ter a duração máxima 10 minutos.

4. A apresentação deverá ser preparada em programa PowerPoint (extensão .pptx) ou convertida em arquivo .pdf.

5. Após as apresentações, a Comissão Avaliadora arguirá os candidatos por no máximo 10 minutos e atribuirá notas entre 1 e 5, permitindo-se o uso de até uma casa decimal, no formulário de avaliação da apresentação oral (anexo V).

6. É necessário que os candidatos se apresentem, no Auditório Central, 30 minutos antes do início das apresentações para abertura do arquivo eletrônico contendo o trabalho a ser apresentado.

7. Os orientadores deverão estar presentes ou representados durante a apresentação do estudante.

8. Os candidatos que recebem ou que receberão pagamentos provenientes de Bolsas de agências de fomento precisam fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido na apresentação.

ANEXO IV: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E DOS PÔSTERES

A Comissão Avaliadora atribuirá pontuação de 1 a 5, de acordo com a escala a seguir:

Pontuação	Nível do trabalho
1	Insatisfatório
2	Regular
3	Bom
4	Muito Bom
5	Ótimo

A pontuação será atribuída por cada avaliador para cada um dos critérios (1 a 7) listados a seguir:

1. O aluno conseguiu demonstrar a relevância/justificativa de seu trabalho?

2. Os objetivos do trabalho são claros?

3. O aluno demonstrou domínio do tema e capacidade de análise crítica durante sua apresentação?

4. A metodologia empregada está adequada ao propósito do estudo?

5. Os resultados e conclusões foram claramente apresentados?

6. Os resultados e conclusões estão coerentes com os objetivos?

7. O título está adequado ao trabalho?

8. O pôster está coerente ao resumo apresentado?

9. O texto do resumo está bem escrito e segue as regras da norma culta da língua portuguesa?

- A nota final será dada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

- As notas de todos os alunos por categoria serão classificadas em ordem decrescente para a seleção dos 5 melhores trabalhos para apresentação oral.

- Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

OBSERVAÇÃO: a Comissão Avaliadora não faz julgamento de mérito da proposta do trabalho.

ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

A Comissão de Avaliação - banca composta por 3 pesquisadores - atribuirá pontuação de 1 a 5, permitindo-se o uso de até uma casa decimal, de acordo com a escala a seguir:

Pontuação	Nível do trabalho
1	Insatisfatório
2	Regular
3	Bom
4	Muito Bom
5	Ótimo

A pontuação será atribuída por cada avaliador para cada um dos critérios (1 a 5) listados a seguir:

1. O aluno demonstrou domínio do tema e capacidade de análise crítica durante sua apresentação?

2. O aluno conseguiu demonstrar a relevância/justificativa de seu trabalho?

3. A estrutura da apresentação foi bem organizada, facilitando a compreensão lógica do trabalho?

4. O aluno respeitou o tempo de apresentação estipulado (10 minutos)?

5. As respostas fornecidas esclarecem os questionamentos e complementam os pontos importantes levantados pela banca avaliadora sobre a pesquisa?

6. As imagens, gráficos e tabelas são adequados e ajudam a ilustrar os pontos principais da pesquisa?

- A nota final será dada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores;

- As notas de todos os alunos por categoria serão classificadas em ordem decrescente para a premiação;

- Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5, 6.

ANEXO VI: COMISSÕES

COMISSÃO ORGANIZADORA
Presidente: Priscila Moreira Tavares
Membros: Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira
Marina Rezende Santos Coelho
Nayane Breder Hoffman Jardim
Patrícia Aparecida Ribeiro

COMISSÃO CIENTÍFICA
Presidente: Dra. Carolina Paula de Souza Moreira
Membros: Dra. Denise de Oliveira Scoaris
Dra. Julio César Moreira de Brito
Dra. Luciana Souza de Oliveira
Dra. Paula Ladeira Ortolan

COMISSÃO AVALIADORA
Será constituída por pesquisadores externos, os quais serão convidados pela Comissão Científica do evento. A relação dos nomes será divulgada página da Funed, com antecedência de uma semana da realização do evento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenador de Despesa do contrato 9211273/2019, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo SEI 2260.01.0013157/2019-68, em face do fornecedor LUCÉLIO APARECIDO MARQUES ALVES ME – CNPJ 31.608/026/0001-40, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 50 da lei estadual 14.184/2002.

3 cm -25 2091731 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA. Objeto:Prestação de serviços de assessoria para planejamento, implantação permanente de programa de garantia de imagem (PGOI) e proteção radiológica para o HAC e HJK. Valor: R\$46.891,18 (total estimado) Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026 Número do Processo: 132/2024. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa ALFALAGOS LTDA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$24.807,20 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$1.200,00 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa MASTERMED COMERCIAL LTDA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$81.356,64 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$1.848,00 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$74.731,20 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresaE. TAMUSSINO E CIA LTDA. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R\$3.000,00 (total estimado) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 124/2025. Modalidade: Dispensa Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.

17 cm -25 2092162 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 72/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 01/07/2025 até às 17h00min do dia 07/07/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista 24h. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

4 cm -25 2091809 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044/104/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de poltrona para acompanhantes no HJXXIII e HJPII, através da empresa Valltech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.265/0001-98, com custo estimado R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, e novecentos reais). Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

3 cm -25 2091959 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB-FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS, ratifica o ato de dispensa de licitação por emergência praticado pelo Ordenador de Despesa do HRB-JA/FHEMIG, Sr. Bruno Rocha Campos, conforme processo nº 0525005/79/2025, para a aquisição de materiais médico para o Complexo Hospitalar de Barbacena CHB/FHEMIG, em favor da Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001 Itens de despesa 3024, fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

3 cm -25 2091891 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506260101230183.